



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 12 de Agosto de 2024

Edição Nº: 861



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

DECRETO 134/2024

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por excesso de arrecadação no Orçamento de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapua, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arapua e autorização contida na Lei Municipal nº. 844/2023 de 16 de novembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2024, créditos adicionais suplementares por excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 897.000,00 (Oitocentos e Noventa e Sete Mil Reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.002	DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	
04.121.0004.2021	Atividades da Divisão de Contabilidade	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
05.005	DIVISÃO DE COMPRAS	
04.122.0004.2023	Atividades da Divisão de Compras	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	7.000,00
06	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.003	DIVISÃO DE ENSINO	
12.782.0009.2043	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2360	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Rua Presidente Café Filho, 1.410 - Arapua-PR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 12 de Agosto de 2024

Edição Nº: 861



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

2400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
2410	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
	SUBTOTAL	90.000,00
07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.205	Atividades do Departamento de Saúde	
1		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2860	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
10.302.0015.205	Atividades do Departamento de Saúde	
1		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
3040	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	200.000,00
	SUBTOTAL	550.000,00
08	DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS VIAÇÃO E SV. URBANOS	
08.002	DIVISÃO DE OBRAS	
04.782.0022.206	Atividades da Divisão de Obras	
0		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
08.003	DIVISÃO DE TRANSPORTES	
26.782.0022.206	Atividades da Divisão de Transportes	
3		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
09	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.207	Bloco de proteção social básica	
5		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES	
10.002	DIVISÃO DE ESPORTES	
27.812.0025.208	Manutenção da Divisão de Esportes	
0		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
88	ENCARGOS ESPECIAIS	
88.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.843.0029.301	Amortização e Encargos da Dívida	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 12 de Agosto de 2024

Edição Nº: 861



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

0	Fundada	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
4670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
	TOTAL	897.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o Excesso de Arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da lei nº4.320/64.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	897.000,00
	TOTAL	897.000,00

Art. 3º - Este decreto entrara em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Arapua, 12 de agosto de 2024

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 12 de Agosto de 2024

Edição Nº: 861



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

DECRETO 135/2024

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por transferência no Orçamento de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapua, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arapua e autorização contida na Lei Municipal nº. 844/2023 de 16 de novembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2024, créditos adicionais suplementares por transferência, no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
09	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2074	Bloco de aprimoramento da gestão	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4010	00940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
	TOTAL	5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentária abaixo relacionada, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da lei nº4.320/64.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
09	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2074	Bloco de aprimoramento da gestão	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3960	00940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro	5.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 12 de Agosto de 2024

Edição Nº: 861



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

	Unico - Portaria 113/2015	
	SUBTOTAL	5.000,00
	TOTAL	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrara em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Arapua, aos 12 de agosto de 2024

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 12 de Agosto de 2024

Edição Nº: 861



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 172/2023, REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA NORMAL Nº 50/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ - ESTADO DO PARANÁ E J. VALENTIM DO NASCIMENTO.

TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapua, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **J. VALENTIM DO NASCIMENTO**, com sede na AV. MARGINAL, 580 TERREO - CEP: 86870000 - BAIRRO: PQ. RESIDENCIAL BELO H, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.490.761/0001-18**, representada pelo Sr. **JULIANO VALENTIM DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF/MF sob nº **057.189.289-24**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **91954419** SSP/PR, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO- Fica aditivado o prazo para execução do objeto até o dia **23 de agosto de 2025**, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR - Fica aditivado o valor de **R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)**, tendo como base a Lei 8666/93 que pode alterar até 25% o valor do contrato. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS- As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapua-PR, 08/08/2024

Deodato Matias
Prefeito Do Município De Arapua

Juliano Valentim Do Nascimento
J. Valentim Do Nascimento

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

Dino Kurten

Willian Cardoso Kurten



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 12 de Agosto de 2024

Edição Nº: 861



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

CPF: 881.769.919-53

CPF: 062.706.729-88



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Segunda-Feira, 12 de Agosto de 2024

Edição Nº: 861



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 87/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapuã PR

CONTRATADO: LEANDRO DE OLIVEIRA SANTOS 22618443870

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS A ATENDER OS SERVIÇOS OFERTADOS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR.

VALOR: R\$ 90.200,00 (Noventa Mil e Duzentos Reais)

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 08/08/2024

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 07/08/2025

EMBASAMENTO LEGAL: Licitação modalidade Pregão 42/2023.